

Lei Municipal nº. 610/99

Dá Denominação à
Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprova e eu, Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à servidão que liga a Rua Arlindo Nunes à Rua George, no Bairro do Morro do Sossego, que passará a chamar-se “Servidão Pompílio Pereira Nunes”.

Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de junho de 1999.

Cel.PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

